



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 3 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 317/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 365/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 452/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 87/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 157/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 86/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 85/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 318/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 155/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 88/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 92/2019.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 317/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **empresa**, ALISSON SILVA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.182.627/0001-05, com endereço na Rua José Eufrazio de Souza, nº.213, Centro- Jaguaquara-Bahia, CEP:45.345-000-, neste ato representado por ALISSON SILVA MOREIRA, residente à Rua José Eufrazio de Souza, nº.213, Centro- Jaguaquara-Bahia, CEP:45.345-000, portador do documento de identidade RG:13391578-61-SSP/BA CPF: 065.885.985-48, CRM- nº.33223/BA/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **003/2019**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: EM PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MÍNIMO 01 (UM) PLANTÃO, FINAL DE SEMANA, ASSISTINDO A POPULAÇÃO COM AMBULATÓRIO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARTO E INTERNAMENTOS; ALÉM DE ACOMPANHAR NAS 24 HORAS TODOS OS PACIENTES HOSPITALIZADOS,

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula quarta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)**, sendo R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais), por plantão final de semana, a partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 30 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALISSON SILVA MOREIRA.
RG:13391578-61-SSP/BA CPF: 065.885.985-48.
ALISSON SILVA MOREIRA,
CNPJ sob nº 32.182.627/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 365/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **empresa**, AMERICO MEIRELLES MOTTA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.439723/0001-03, com endereço na Rua Rodolfo Santos, nº.169, Sala 02 – Centro CEP: 45.345-000-Jaguaguara-Ba, de ora em diante denominado somente CONTRATADA, neste ato representada por Américo Meirelles Motta, Residente na Rua Rodolfo Santos, nº.169, Sala 02 – Centro CEP: 45.345-000-Jaguaguara-Ba, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **005/2019**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: EM PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MÍNIMO 01 (UM) PLANTÃO, FINAL DE SEMANA E 01 (UM) PLANTÃO, SEMANAL, ASSISTINDO A POPULAÇÃO COM AMBULATÓRIO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARTO E INTERNAMENTOS; ALÉM DE ACOMPANHAR NAS 24 HORAS TODOS OS PACIENTES HOSPITALIZADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais), sendo R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais), por plantão final de semana, e R\$ 1.500,00, (um mil e quinhentos reais), por plantão normal. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AMÉRICO MEIRELLES MOTTA.,
RG:18223052-MG CPF:098260696-63.
AMERICO MEIRELLES MOTTA SERVIÇOS MÉDICOS,
CNPJ sob nº 34.439723/0001-
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 452/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **empresa**, INSTITUTO CREATIVER, inscrita no CNPJ sob nº 16.237.661/0001-75, com endereço na Rua Honorina Andrade, nº. 10 Bairro- Alto Maron- CEP: 45.005-298, VITORIA DA CONQUITSTA - BA, representada por Roberto da Silveira, inscrito no CPF: 361.092.315-68 E RG: 02.028.303-22-SSP/BA residente à Rua Brulino Santos, nº. 60- Aptº. 301-Ed. Cristal-Bairro-Recreio-CEP:45.050-050, VITORIA DA CONQUITSTA - BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **006/2019**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços ATENDIMENTO EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSQUIATRIA NA USF OTTO ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA-BA. EM DATAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, sendo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Roberto da Silveira
CPF: 361.092.315-68 E RG: 02.028.303-22-SSP/BA
INSTITUTO CREATIVER, CNPJ sob nº 16.237.661/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 87/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **empresa**, PORTELA MEDICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.255/0001-52, com endereço na Rua Caminho 5, 19, casa, Urbis, Jaguaquara – Bahia, CEP: 45345-000 de ora em diante denominado somente CONTRATADA, neste ato representado por DANILO ALMEIDA PORTELA, de ora em diante denominado somente CONTRATADO, brasileiro, residente à Rua Santo Antônio, 16 – Centro, CEP: 45370-000, Irajuba-Ba, portador do documento de Identidade RG: 08718932-15 SSP-BA, CPF: 002.461.795-46, CRM- nº 029841/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MÍNIMO 01 (UM) PLANTÃO SEMANAL, ASSISTINDO A POPULAÇÃO COM AMBULATÓRIO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARTO E INTERNAMENTOS; ALÉM DE ACOMPANHAR NAS 24 HORAS TODOS OS PACIENTES HOSPITALIZADOS,

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula quarta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por plantões a partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DANILO ALMEIDA PORTELA
RG: 08718932-15 SSP-BA, CPF: 002.461.795-46
PORTELA MEDICO LTDA - ME
CNPJ sob nº 10.585.255/0001-52.

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 157/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **empresa**, PORTELA MEDICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.255/0001-52, com endereço na Rua Caminho 5, 19, casa, Urbis, Jaguaquara – Bahia, CEP: 45345-000 de ora em diante denominado somente CONTRATADA, neste ato representado por DANILO ALMEIDA PORTELA, de ora em diante denominado somente CONTRATADO, brasileiro, residente à Rua Santo Antônio, 16 – Centro, CEP: 45370-000, Irajuba-Ba, portador do documento de Identidade RG: 08718932-15 SSP-BA, CPF: 002.461.795-46, CRM- nº 029841/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados com 40 horas semanais, a contratar Médico Para a Unidade de Saúde da Família Vespasiano Santos, do Município de Cravolândia-Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 11 (onze) meses, conforme clausula quarta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais). A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DANILO ALMEIDA PORTELA
RG: 08718932-15 SSP-BA, CPF: 002.461.795-46
PORTELA MEDICO LTDA - ME
CNPJ sob nº 10.585.255/0001-52.

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 86/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **empresa**, JN SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.339/0001-21, com endereço na Rua Francisco Leal Sales, térreo, 181, centro CEP: 45320-000, Santa Inês - BA –, representada por EMERSON AMARAL DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro residente à Rua Francisco Leal Sales, centro CEP: 45320-000, Santa Inês - BA, inscrito no CPF:895.691.305-63, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO nº 003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MÍNIMO 01 (UM) PLANTÃO SEMANAL, ASSISTINDO A POPULAÇÃO COM AMBULATÓRIO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARTO E INTERNAMENTOS; ALÉM DE ACOMPANHAR NAS 24 HORAS TODOS OS PACIENTES HOSPITALIZADOS,

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por plantão a partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EMERSON AMARAL DE ALMEIDA JÚNIOR
CPF 9 . 91.30 - 3
JN SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA
CNPJ sob nº 10.940.339/0001-21.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 85/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **empresa**, JN SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.339/0001-21, com endereço na Rua Francisco Leal Sales, térreo, 181, centro CEP: 45320-000, Santa Inês - BA – BA, representada por EMERSON AMARAL DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro residente à Rua Francisco Leal Sales, centro CEP: 45320-000, Santa Inês - BA, inscrito no CPF:895.691.305-63, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO nº 003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados com 40 horas semanais, a contratar Médico Para a Unidade de Saúde da Família Otto Alencar, do Município de Cravolândia-Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (onze) meses, conforme cláusula quarta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EMERSON AMARAL DE ALMEIDA JÚNIOR
CPF 9 . 91.30 - 3
JN SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA
CNPJ sob nº 10.940.339/0001-21.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 318/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **empresa**, L.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.141.1 2/0001-93, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº.35, Sala D – Bahia, CEP: 45.345-000-Jaguaquara-Ba neste ato representado pela Srª. L CIA MACIEIRA FREIRE DE ANDRADE, residente à Rua Francisco Leal Sales, s/n, –Santa Inês-Bahia, CEP: 45.320-000, portador do documento de identidade RG:0288659449-SSP/BA CPF: 490.203.405-06, CRM-nº.11575/BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **003/2019**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: EM PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MÍNIMO 01 (UM) PLANTÃO, FINAL DE SEMANA, ASSISTINDO A POPULAÇÃO COM AMBULATÓRIO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARTO E INTERNAMENTOS; ALÉM DE ACOMPANHAR NAS 24 HORAS TODOS OS PACIENTES HOSPITALIZADOS,

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta e renovando-se o saldo contratual o valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos reais), por plantão final de semana, a partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 30 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

L CIA MACIEIRA FREIRE DE ANDRADE,
RG:0288659449-SSP/BA CPF: 490203405-06
L.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
CNPJ sob nº 12.141.1 2/0001-93
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física**, ELTON MAX S TIRO PEREIRA, brasileiro, residente à AV: Francisco Leal Sales – Centro, CEP: 45.320-000, Santa Inês, portador do documento de identidade RG: 09.990.333-44, CPF: 017.982.295-01, COREM-BA- Inscrição Definitiva sob Protocolo nº 158109, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Enfermeiro-Assistencialista** no Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, localizado na sede do Município de Cravolândia..

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELTON MAX S TIRO PEREIRA
RG: 09.990.333-44, CPF: 017.982.295-01
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física, Pessoa Física, ELLEN RAYANA PEREIRA SILVA**, (pessoa física, denominação social da pessoa física), CPF:049.985.355-52 E RG:0929687167-SSP/BA, CD-14602, endereço: Travessa 2 de Julho s/n -Centro- CEP: 45.340-000 Itaquara-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO nº 003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Odontológico do PSF**- Posto de Saúde Vespasiano Santos, localizada no Povoado de Ilha Formosa deste Município de Cravolândia, com carga horária de 40 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, conforme clausula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EINALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELLEN RAYANA PEREIRA SILVA
CPF:049.985.355-52 E RG:0929687167-SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 155/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física, Pessoa Física, MANOEL DOMINGOS DA SILVA NETO**, (pessoa física, denominação social da pessoa física), CPF:593.147.615-68 E RG:03.879829-81-SSP/BA, CD-5281, endereço: Rua Gomes Pita nº. 61 Bairro-Centro- CEP: 45.345-000 Jaguaquara-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO nº 003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Odontológico do PSF**- Posto de Saúde do OTTO ALENCAR, localizada na sede do Município de Cravolândia, com carga horária de 40 horas..

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 11 (onze) meses, conforme cláusula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MANOEL DOMINGOS DA SILVA NETO
CPF:593.147.615-68 E RG:03.879829-81-SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física**, **IVONEIDE SANTANA RANGEL SOARES**, (pessoa física, denominação social da pessoa física), CPF:579.455.605-63 E RG:03.225.585-30-SSP/BA, CRF-2.465, endereço: Rua Jericó, 80 (DELTA VILLE) São Judas Tadeu Quadra 05 Lote 17 s/n- CEP: 45.200-000 Jequié-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CRENCIAMENTO** nº **003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Farmacêutica da Farmácia Básica**- do Município localizada na sede deste Município de Cravolândia, com carga horária de 20 horas..

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais). A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 26 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IVONEIDE SANTANA RANGEL SOARES
CPF:579.455.605-63 E RG:03.225.585-30-SSP/BA.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 88/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física**, **NOE PEREIRA LEAL JUNIOR**, (pessoa física, denominação social da pessoa física), CPF:104.832656-08 E RG: 16085026-PCEMG-MG, CRF-007953, endereço: Av. Gov. Lomanto Júnior, 147 CEP: 45.330-000 Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CRENCIAMENTO** nº **003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Farmacêutico do Hospital Municipal**- do Município localizada na sede deste Município de Cravolândia, com carga horária de 20 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 12.468,00** (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais). A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 26 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NOE PEREIRA LEAL JUNIOR
CPF:104.832656-08 E RG: 16085026-PCEMG-MG.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 92/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES , portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física** , VALDILIA SANTOS COSTA, brasileiro, residente à Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, portador do documento de identidade RG: 0822701472, CPF: 015.554.435-75, COREM-BA- Inscrição Definitiva sob Protocolo nº 000.425.847, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CRENCIAMENTO** nº **003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Enfermeira do PSF-** no Posto de Saúde Vespasiano Santos , localizado no Distrito de Ilha Formosa deste Município de Cravolândia, com carga horaria de 40 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VALDILIA SANTOS COSTA
RG: 0822701472, CPF: 015.554.435-75
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF